



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
045/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, E
A EMPRESA GILSON COELHO DE MOURA, NA
FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato, representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néilson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município,, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GILSON COELHO DE MOURA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.047.711/0001-72, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 1251 - Bairro - Centro, no município de Passos/MG CEP: 37.900-140, representada pelo seu Administrador Sr, GILSON COELHO DE MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Araxá, nº 500 – Bairro – Centro no município de Passos/MG CEP: 37.900-002 portador da cédula de identidade RG MG-27.863.084-4, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 774.762.716-53, neste instrumento doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o memorando da Secretaria Municipal de Saúde, autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 045/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º 039/2024, Dispensa Compra Direta n.º 017/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de abril de 2026 até 09 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores não sofrem alterações.

Henrique Inoue Et

(RPO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - Fundamenta-se o presente termo no inciso LVIII, do artigo 6º, c/c, artigo 107, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A CONTRATADA deverá prestar os serviços conforme o contrato primitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e do termo aditivo não conflitante com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme. serão assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis/MG, 09 de abril de 2026.

Henrique Lobre Et